

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS** **EDITAL FIEX 2023**

**EDITAL 01/2023**

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013 para atuar junto ao Projeto “[059461 – Aerospace Education UFSM](#)”.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições (via Google Forms)	24/04/2023 – 26/04/2023
Entrevistas (via Google Meet)	27/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023
Período de Recursos	28/04/2023 (até às 17:30)
Análise de Recursos	29/04/2023
Divulgação de Resultado Final	29/04/2023
Vigência	01/05/2023 até 31/12/2023

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 24/04/2023 – 26/04/2023

**2.2** Horário: da divulgação até às 23h59min do dia 26/04/2023

**2.3** Local: inscrição online via formulário Google: <https://forms.gle/D7njE2BswgBbUXUe7>

**2.4** Itens que levam à desclassificação:

- I – Não anexar Histórico escolar atualizado no formato .pdf.
- II – O não preenchimento integral do formulário do Google forms.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise das inscrições via Google Forms. Critérios de classificação: Desempenho

acadêmico (1), habilidades técnicas (2), habilidades pessoais/interpessoais (1) e disponibilidade (1). Pontuação máxima: 5.

**3.1.2** Os(as) 3 candidatos(as) com melhor pontuação serão convidados(as) por e-mail para entrevista individual online via Google Meet a serem realizadas no dia 27/04/2022 das 15h às 16h, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e motivação. Pontuação máxima: 5.

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 8, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2022 a 31/12/2023..

#### **4. DA BOLSA E DA VAGA**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023 a 31/12/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa
01	<a href="#">059461</a>	<a href="#">Aerospace Education UFSM</a>	01/05/2023 a 31/12/2023

Plano de trabalho preliminar do bolsista:

As atividades descritas abaixo não são sequenciais, e podem ser desenvolvidas concomitantemente. Ao início da bolsa, aluno e orientador montarão um cronograma de atividades da Bolsa, de acordo com os horários disponíveis pelo bolsista no semestre corrente. As atividades do(da) bolsista serão as seguintes:

- Apoiar o Coordenador na aquisição de materiais;
- Apoiar o Coordenador na gestão do Projeto;
- Participar ativamente em todos os workshops (oficinas);
- Preparar material de treinamento e treinar novos grupos de alunos para realizarem os workshops;
- Planejar, implementar e coletar o feedback dos alunos e professores das escolas em cada realização dos workshops;
- Desenvolver e propor melhorias nos kits educacionais e material didático de eletrônica;

- Desenvolver novo workshop em área distinta ao de nanossatélites;
- Apoiar o Projeto de Ensino vinculado ao Projeto de Extensão (SpaceLab UFSM);
- Publicar ao menos um trabalho em congresso da área.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A divulgação do resultado da seleção será realizada por e-mail, diretamente aos candidatos, por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados na ficha de inscrição.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto, com maior disponibilidade de tempo para a realização das atividades e melhor MGA/IDA.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão comunicar por e-mail para o Coordenador do Projeto os dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Após a leitura COMPLETA deste edital e também do formulário de inscrição, outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [eduardo.burger@ufsm.br](mailto:eduardo.burger@ufsm.br)

Santa Maria, 24 de Abril de 2023

---

Eduardo Escobar Bürger  
Coordenador do Projeto de Extensão – Aerospace Education UFSM